LEI Nº 1.515, DE 07 DE ABRIL DE 1.997.

"Dispõe sobre a criação e extinção de cargos dentro da estrutura administrativa municipal."

MARCOS APARECIDO MARCARI, Prefeito do Município de Barrinha, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Barrinha aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam criados dentro da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barrinha, 10 (dez) cargos de Auxiliar I de Gabinete, referência 01, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, vinculados ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Ficam extintos, dentro da mesma estrutura administrativa municipal, 03 (três) cargos de Assessor Técnico Especial II, referência 17, de provimento em comissão.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 07 de abril de 1.997.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRÍCIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora de Secretaria